

LEI Nº. 778/08

DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a locar e ceder imóvel para instalação de Telecentro Comunitário, e dá outras providências.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo é autorizado a locar imóvel com área de 70m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados) mais ou menos, localizado nos limites urbanos do Município.

Art. 2º - Fica, também o Poder Executivo autorizado a ceder o imóvel referido no Artigo anterior, sem ônus e por prazo indeterminado, para instalação do Telecentro Comunitário, de acordo com a alínea "a" do Item 2.2 do Termo de Doação de Encargos, visando a promoção do acesso às tecnologias de informação e comunicação, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 07 – Séc. munic. da Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
- 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
- 2.028 – Manutenção das Atividades da Séc. da Educação;

3.3.90.36.00.00.00.00.01.0020 – 218 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, em 30 de junho de 2008.

Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Sup. de Planejamento

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Pretende – se com o presente projeto de lei, obter autorização legal para proceder na locação de uma sala de 70 m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados) aproximadamente.

O valor do aluguel será pago pela Prefeitura Municipal de Tabai de acordo com contrato de locação de imóvel a ser celebrado entre Prefeitura Municipal e proprietário (a) do imóvel a ser locado.

Também o valor do aluguel será reajustado de acordo com o IGPM.

A sala a ser alugada, será cedida para instalação de Telecentro Comunitário de acordo com Termo de Doação com Encargos celebrado entre a União Federal através do Ministério das Comunicações e o Município de Tabai.

De acordo com o Termo supra citado o Município de Tabai deve disponibilizar instalações físicas, equipamentos e mobiliários com vistas à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Pretende – se então promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e conhecimentos, contribuindo para inclusão social e formação de todos os cidadãos.

Sendo o que tínhamos para o momento aguardamos a apreciação deste Projeto e aproveitamos a oportunidade para reafirmar votos de grande estima e carisma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 20 de junho de 2008.

Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal